



PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES

Termo aditivo nº 11/2017 ao CONTRATO nº 18/2016, que celebram entre si o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS e a empresa SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis - MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis - MT, portador da Carteira de Identidade Nº 1066325ES e CPF nº 017.376.987-06 no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**
Endereço: **Rua Jequié, nº 6730, bairro: Cuniã, na cidade de Porto Velho - RO, CEP 76.824-432, telefone (69) 3015-1851 / 3226-1852 / 3214-8244, E-mail shekinahservicos1@gmail.com**
CNPJ: 03.761.180/0001-12
Representante legal: **DARTAGNAN DONOSO**
Carteira de identidade: nº 1042055 SSP/RO
CPF nº: 325.426.152-68

resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 18/2016, que é regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir valores do Contrato Nº 18/2016.

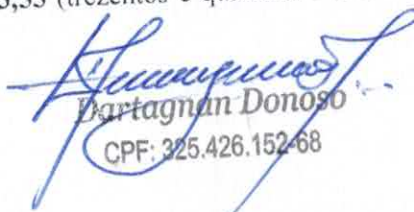
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato permanece inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- O valor inicial mensal/anual do contrato era de **R\$ 54.836,46** (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)/ **R\$ 658.037,53** (seiscentos e cinquenta e oito mil e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).
- Supressão mensal/anual de **R\$ 25.861,16** (vinte cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)/ **R\$ 310.333,98** (trezentos e dez mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
- O valor total do contrato mensal/anual passa a ser **R\$ 28.975,30** (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)/ **R\$ 347.703,55** (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


Dartagnan Donoso
CPF: 325.426.152-68





**PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, os quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campo Novo do Parecis– MT, 05 de julho de 2017.

<p>CONTRATANTE</p> <p> FÁBIO LUÍS BEZERRA Diretor Geral IFMT-Campus Campo Novo do Parecis Carteira n. 866 de 19/04/2017 D.O.U. 20/04/2017</p> <p>FÁBIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p>CONTRATADA</p> <p> DARTAGNAN DONOSO Carteira de Identidade: nº 1042055 SSP/RO CPF nº: 325.426.152-68</p>
---	--

TESTEMUNHAS:

<p>Nome: _____ CPF: _____ RG nº: _____/_____ ASS: _____</p>	<p>Nome: _____ CPF: _____ RG nº: _____/_____ ASS: _____</p>
---	---